



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio**  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2024**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2024 – PROCESSO LICITATORIO Nº 33/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2024. CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO - BA E PELA EMPRESA EDIMARIO ROCHA DE NOVAIS.**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO – BA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.824.248/0001-19, com sede na Av. Dr. Otavio de Araújo, nº 44, CEP 44.280-000, representada pelo Prefeito Municipal, o Senhor José Alves da Cruz, brasileiro, viúvo, portador do CPF de nº 118.096.805-06, e do RG de nº. 0093578075, doravante denominado de Contratante.

CONTRATADA: **EMPRESA EDIMARIO ROCHA DE NOVAIS**, inscrita no CNPJ sob nº **23.930.665/0001-08**, situada na Praça 02 de Julho, S/N, Andar 1, Centro, Wagner-BA, 46.970-000, neste ato representado por seu proprietário Sr. Edimario Rocha de Novais, representante legal, doravante denominada simplesmente CONTRATADA de acordo com a representação legal que lhe é outorgada.

Os CONTRATANTES, com base na Inexigibilidade de Licitação nº 13/2024. Processo Licitatório nº 33/2024, considerando as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 60/2024, sujeitando-se as partes aos limites estabelecidos e suas alterações, mediante as cláusulas e condições que adiante seguem.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.**

Constitui objeto do presente Termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato administrativo nº **60/2024**.

**CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO.**

Pelo presente Termo aditivo fica o Contrato administrativo nº **60/2024**, prorrogado por mais 05 (CINCO) meses, com prazo de vigência entre 12/12/2024 a 12/06/2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.**

Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato administrativo nº **60/2024**, no que não colidirem com o previsto neste Termo aditivo, que passa a integra-lo, independente de transcrição.

E, por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza seus regulares efeitos.

Teodoro Sampaio - BA, 11 de dezembro de 2024.

**JOSÉ ALVES DA CRUZ**  
Prefeito Municipal

**EDIMARIO ROCHA DE NOVAIS**  
Empresa

**TESTEMUNHAS:**

1 - .....

2 - .....